

<b>Designação</b>	CA Depósito Rende Já.									
<b>Condições de Acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoas singulares (residentes e emigrantes) maiores de 18 anos;</li> <li>• Empresários em Nome Individual e Profissionais Liberais, desde que para fins pessoais.</li> </ul>									
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.									
<b>Prazo</b>	92 ou 183 dias.									
<b>Mobilização Antecipada</b>	O depósito a prazo não é mobilizável antecipadamente.									
<b>Renovação</b>	Sem renovação. O Depósito liquida na data de vencimento.									
<b>Moeda</b>	Euro.									
<b>Montante</b>	Montante mínimo de abertura: 500,00 €.									
<b>Reforços</b>	Não aplicável.									
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p><b><u>Taxa de Juro Fixa</u></b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>92 dias</td> <td>0,025%</td> <td>0,018%</td> </tr> <tr> <td>183 dias</td> <td>0,050%</td> <td>0,036%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANB (%)	TANL (%)	92 dias	0,025%	0,018%	183 dias	0,050%	0,036%
Prazo	TANB (%)	TANL (%)								
92 dias	0,025%	0,018%								
183 dias	0,050%	0,036%								
<b>Regime de Capitalização</b>	Não há capitalização de juros.									
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.									
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros são pagos na data da constituição do Depósito a Prazo, por crédito na conta D.O. associada.									
<b>Regime Fiscal</b>	<p>Juros passíveis de IRS à taxa de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores).</p> <p>Os juros credores encontram-se sujeitos a IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros. As taxas mencionadas são as que se encontrarem em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente.</p>									

	<p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p> <p>Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras Condições</b>	Não aplicável.
<b>Garantia de Capital</b>	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – 233 A</p> <p>1099-004 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: <a href="http://www.creditoagricola.pt">www.creditoagricola.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.